



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Paripiranga

1

Quinta-feira • 13 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 2385

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Paripiranga publica:

- **Ata de Registro de Preços Nº 070/2021 - Processo Administrativo nº 159/2021 - Pregão Eletrônico 017/2021-SRP - Objeto: Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e pilhas descartáveis para atender as necessidades das secretarias do município de Paripiranga/Ba. Empresa Mikael Silva Matos**



# Esse município tem autonomia

## Diário Oficial a publicidade legal levada a sério



# Modernidade Transparência

## Atas



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2021  
PREGÃO ELETRONICO 017/2021-SRP

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de 2021, O **MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA**, através da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 14.215.826/0001-82 com sede na Praça Municipal, 315 – Paripiranga, Centro - CEP 48.430-000, por seu Prefeito Municipal o Sr. **JUSTINO DAS VIRGENS NETO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 547.725, expedida pela SSP/BA, e CPF sob nº 361.117.675-34, residente e domiciliado no Largo 02 de Julho, nº 200, , Bairro Centro, Paripiranga, Estado da Bahia, CEP: 48.430-000 e a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 30.056.449/0001-32, com sede na Praça Rui Barbosa, s/n, Centro - Paripiranga, por sua Gestora a Sra. **MARIA SALI MENEZES DE ANDRADE GUIMARÃES**, CPF nº 392.568.395-04, RG nº 0925038024 SSP BA, residente e domiciliada à Avenida Salustiano Domingues de Santana, nº 910, CEP 48430-000, Centro, Paripiranga-BA, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.136.811/0001-80, com sede na Rua Jerônimo Evangelista de Carvalho – Paripiranga, por seu Gestor o Senhor **JOSÉ LEAL MATOS**, Secretário Municipal de Assistência Social, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 0272061905 SSP-BA, inscrita no CPF sob o nº 161.010.225-87, residente e domiciliado POVOADO CAJUEIRO , 230 - ZONA RURAL, Paripiranga-BA e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.651.488/0001-33, com sede na Rua Jerônimo Evangelista de Carvalho – Paripiranga, por sua Gestora a Senhora **DANIELLA KRÍSSILA SANTA ROSA ROSÁRIO**, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 3.369.419-2 SSP/SE, inscrita no CPF sob o nº 036.828.525-14, residente e domiciliado na Rua Coronel Joaquim de Matos Carregosa, nº 500, Bairro Centro, Paripiranga-BA, denominada Órgão Gerenciador, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a pessoa jurídica **MIKAEL SILVA MATOS**, inscrita no CNPJ sob n.º **32.351.703/0001-50**, com sede na DT Povoado Raso Pintado, s/n Zona Rural na cidade **Fátima**-(BA), Cep: **48.415-000**, Estado Bahia neste ato, representada pelo Sr. **Mikael Silva Matos**, portador(a) da Cédula de identidade RG nº 16.636.608-08 – SSP/XX, inscrito(a) no CPF/MF sob nº **073.391.995-27**, residente e domiciliado(a) na **Fazenda João Barbosa**, nº 240, casa, Zona Rural Fátima/BA e daqui por diante, denominada simplesmente Fornecedora Registrada, resolvem, na forma da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº. 28 de 10 de junho de 2020, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, Decreto Municipal de nº 09/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preço no Município de PARIPIRANGA e demais normas sobre licitação em vigor, firmar a presente Ata de Registro de Preços, mediante as seguintes condições.

### 1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E PILHAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA/BA**, conforme condições,

Praça Municipal, 315 – Centro - CEP 48.430-000 - Tel.: (75) 3279-2322  
CNPJ: 14.215.826/0001-82  
Email: licitacoes.paripiranga@gmail.com



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº **017/2021**, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABSORVENTE SEM ABA SUAVE. ABSORVENTE SEM ABAS, HIGIÊNICO HIPOALERGÊNICO, PACOTE COM 08 UNIDADES NO MÍNIMO.	200	PCT	INTIMUS	R\$ 2,01	R\$ 402,00
2	ESPONJA, PARA BANHO, EM ESPUMA, DIMENSOES MINIMAS DE 110 MM (COMPRIMENTO) X 60 MM (LARGURA) X 20 MM (ESPESSURA). A EMBALAGEM DEVERA TER AS SEGUINTEs INFORMACOES IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDERECO, COMPOSICAO, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM A SAUDE E SEGURANCA DOS CONSUMIDORES, NORMA(S) VIGENTE(S).	100	UND	ENLACE	R\$ 3,89	R\$ 389,00
3	SHAMPOO INFANTIL 350 ML - COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CLORETO DE DIESTEARIL DIMETIL AMÔNIO, ÁLCOOL ESTEARÍLICO, HIDROXIETIL CELULOSE, ÁLCOOL BENZÍLICO, PEG-80 LAURATO DE SORBITANO, FRAGRÂNCIA, EDTA TETRASSÓDICO, ÁCIDO CÍTRICO, FD&C VERMELHO NO 40 (CI 16035) E D&C AMARELO NO 10 (CI 47005). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	200	UND	PALMOLIVE	R\$ 9,45	R\$ 1.890,00
4	CONDICIONADOR DE CABELO (INFANTIL) 350 ML - COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CLORETO DE DIESTEARIL DIMETIL AMÔNIO, ÁLCOOL ESTEARÍLICO, HIDROXIETIL CELULOSE, ÁLCOOL B ENZÍLICO, PEG-80 LAURATO DE SORBITANO, FRAGRÂNCIA, EDTA TETRASSÓDICO, ÁCIDO CÍTRICO, FD&C VERMELHO Nº 40 (CI 16035) E D&C AMARELO Nº 10 (CI 47005). VAL PRO P 60 D.	200	UND	PALMOLIVE	R\$ 8,28	R\$ 1.656,00

Praça Municipal, 315 – Centro - CEP 48.430-000 - Tel.: (75) 3279-2322  
CNPJ: 14.215.826/0001-82  
Email: licitacoes.paripiranga@gmail.com



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

5	PASTA DENTAL EM CREME - PASTA DENTAL, EM CREME, USO ADULTO, PESANDO 90 GR, MENTA, COMPOSTO DE FLUOR, LAURIL SULFATO DE SODIO, SACARINA SODICA, ÁGUA, SORBITOL, COMPOSICAO AROMATICA, POLIETILENO GLICOL, CARBOXIMETILCELULOSE, CARBOXIMETIL ELULOSE, CORANTES, FLUORETO DE SODIO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO PLASTIFICADA.	300	UND	SORISSO	R\$ 1,30	R\$ 390,00
6	CREME DENTAL INFANTIL: TUBOS OU BISNAGAS DE NO MÍNIMO 50 G CONTENDO CREME DENTAL EM GEL, USO INFANTIL COM BAIXA ABRASIVIDADE, SABOR TUTTIFRUTTI, UVA OU MORANGO, COMPOSTO DE FLÚOR LAUREL, SULFATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICO, SORBITOL, POLIETENOGUIAL SÍLICA, FLURETO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA, CORANTE E ÁGUA, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SELO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA, COM PRAZO DEVALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES IMPRESSO NA EMBALAGEM.	300	UND	SORISSO	R\$ 2,60	R\$ 780,00
7	ESCOVA DENTAL INFANTIL. MATERIAL CERDAS NAILON E POLIESTER, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO CABO CURTO E ANATÔMICO, TIPO CABEÇA PEQUENO, MODELO MACIO, APLICAÇÃO INFANTIL.	1800	UND	ENLACE	R\$ 0,50	R\$ 900,00
8	ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS NÁILON, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO CABO RETO, FORMATO CABEÇA RETANGULAR, COM CANTOS ARREDONDADOS, APLICAÇÃO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO LIGEIRAMENTE FLEXÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO 20CM, 4 FILEIRAS TUFO, TOTAL 36 TUFOS, TIPO CERDAS MACIA, DA MESMA ALTURA, EXTREMIDADES ARREDONDADAS.	70	UND	ENLACE	R\$ 0,50	R\$ 35,00

Praça Municipal, 315 – Centro - CEP 48.430-000 - Tel.: (75) 3279-2322  
CNPJ: 14.215.826/0001-82  
Email: licitacoes.paripiranga@gmail.com



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

9	ESCOVA CABELO, MATERIAL MADEIRA, MATERIAL CERDAS NÁILON, TIPO CERDAS VAZADAS, MODELO PARTE FRONTAL VAZADA, DIÂMETRO 6,50 CM, APLICAÇÃO CABELOS COMPRIDOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUROS NO CABO E CERDAS COM SUPERFÍCIE LISA	30	UND	ESCOBEL	R\$ 9,70	R\$ 291,00
10	HASTE FLEXÍVEL - HASTES FLEXÍVEIS DE POLIPROPENO, ALGODÃO HIDRÓFILO, CARBOXIMETILCELULOSE, BACTERICIDA E ANTI-GERME COM 75 UNIDADES CADA.	250	PCT	ENLACE	R\$ 1,31	R\$ 327,50
11	LENÇO DE TECIDO - LENÇOS UMEDECIDOS, PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 50 UNIDADES, LIVRE DE ÁLCOOL, MEDIDA MÍNIMAS 20CMX15 CM, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE.	650	FRD	PERSONAL	R\$ 3,90	R\$ 2.535,00
12	PAPEL - PAPEL HIGIENICO BRANCO E MACIO, NEUTRO, FOLHA SIMPLES, PICOTADA - EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA 153/2008 DO INMETRO. ENTREGA EM FARDO COM, COM 64 ROLOS DE 30 METROS.	1000	FRD	TODO BOM	R\$ 27,00	R\$ 27.000,00
13	PENTE PARA CABELOS COM DENTES LARGOS, CABO GRANDE E ERGONÔMICO, QUE PERMITAM A CRIANÇA E O ADULTO USAREM COM FACILIDADE, MATERIAL PLÁSTICO.	40	UND	CONDOR	R\$ 2,15	R\$ 86,00
14	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL FORMULAÇÃO SUAVE. CARACTERÍSTICAS TRANSPARENTE, HIPOALERGENICO. FRAGRÂNCIA SUAVE, SEM CORANTES, COM GLICERINA VEGETAL PURA. FRASCO 250 ML.	440	UND	GRANADO	R\$ 3,90	R\$ 1.716,00
15	SABONETE LÍQUIDO PH NEUTRO, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS UNIDADE DE 5L.	350	UND	INOVA	R\$ 13,00	R\$ 4.550,00
16	SABONETE LÍQUIDO PH NEUTRO, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS EMBALAGEM 500 ML.	200	UND	PANTENOL	R\$ 3,80	R\$ 760,00
17	SHAMPOO ADULTO 2 EM 1 - EXTRA DESEMBARAÇO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO. EMBALAGEM C/ NO MÍNIMO 350 ML.	205	UND	DARLING	R\$ 5,79	R\$ 1.186,95
18	TALCO INFANTIL: TALCO PERFUMADO, PARA USO INFANTIL; ERMATOLOGICAMENTE TESTADO (NÃO IRRITA A PELE); PROTEGE A PELE DO BEBÊ CONTRA O ATRITO E A UMIDADE, EVITANDO ASSADURAS; COMPOSTO DE TALCO E FRAGRÂNCIA; EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPAS DOSADORAS; INDICAÇÃO: PARA BEBÊS DE 0 A 3 ANOS; FRASCO COM 200 GR; O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE E CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO, DE	250	UND	TOPZ	R\$ 9,70	R\$ 2.425,00

Praça Municipal, 315 – Centro - CEP 48.430-000 - Tel.: (75) 3279-2322  
CNPJ: 14.215.826/0001-82  
Email: licitacoes.paripiranga@gmail.com



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES NO ATO DA ENTREGA.					
20	DESODORANTE ANTIPERSPIRANTE, EM ROLL-ON, UNISSEX, PERFUME SUAVE, NAO CONTEM ALCOOL, COMPOSTO DE AGUA DEIONIZADA, HIDROXIETILCELULOSE, TRICOLSA ETILPARABENO, CLORIDROXIDO DE ALUMINIO, CLORETO DE AMONIA, ESSENCIA SUAVE, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO TRANSPARENTE DE 55ML, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	150	UND	MONAGE	R\$ 5,60	R\$ 840,00
21	ESCOVA SANITÁRIA COM ESTOJO COM CABO PLÁSTICO DE NO MÍNIMO 30 (TRINTA) CM E NO MÁXIMO 40 CM DE COMPRIMENTO, CERDAS CONFECCIONADAS EM NYLON COM APROXIMADAMENTE 02 CM, CONTENDO SUPORTE PLÁSTICO PARA SUA GUARDA (ESTOJO).	250	UND	POLIAL	R\$ 9,44	R\$ 2.360,00
22	COLÔNIA INFANTIL 200ML, FRAGRÂNCIA DIVERSAS.	200	UND	JOHNSONS	R\$ 9,76	R\$ 1.952,00
23	ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM ROLETE, MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL COMPLEMENTO: ALGODÃO ROLETE Nº2 PCT C/ 25 G.	20	UND	ENLACE	R\$ 2,20	R\$ 44,00
27	SACO PARA LIXO CAPACIDADE: 50 LITROS / 10KG PRODUZIDO EM PLÁSTICOS RECICLADOS MEDIDAS: 63 X 80 CM CONTÉM 100 SACOS	1000	PCT	RADIANTE	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00
28	SACO PARA LIXO CAPACIDADE: 100 LITROS / 20KG PRODUZIDO EM PLÁSTICOS RECICLADOS MEDIDAS: 75 X 1,05 M CONTÉM 100 SACOS	1000	PCT	RADIANTE	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
29	SACO PARA LIXO CAPACIDADE: 30 LITROS / 6KG PRODUZIDO EM PLÁSTICOS RECICLADOS MEDIDAS: 59 X 62 CM CONTÉM 100 SACOS	1000	PCT	RADIANTE	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00
30	SACO DE LIXO 200 LITROS; DIMENSÕES 58 X 38 X 5 CM. CONTEM 100 UNDS	1000	PCT	PRATIK	R\$ 29,08	R\$ 29.080,00
31	LUVAS DE LÁTEX AMARELA PARA LIMPEZA TAMANHO P PAR CONTENDO 2 UND.	1000	UND	SANRO	R\$ 2,40	R\$ 2.400,00
32	LUVAS DE LÁTEX AMARELA PARA LIMPEZA TAMANHO M PAR CONTENDO 2 UND.	1000	UND	SANRO	R\$ 2,40	R\$ 2.400,00
33	LUVAS DE LÁTEX AMARELA PARA LIMPEZA TAMANHO G PAR CONTENDO 2 UND.	1000	UND	SANRO	R\$ 2,40	R\$ 2.400,00

Praça Municipal, 315 – Centro - CEP 48.430-000 - Tel.: (75) 3279-2322  
CNPJ: 14.215.826/0001-82  
Email: licitacoes.paripiranga@gmail.com





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

34	SABÃO EM PÓ, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, ADITIVOS ALVEJANTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL.	20000	FRD	UZZILIM	R\$ 2,10	R\$ 42.000,00
35	PILHAS ALCALINA GRANDE	500	UND	RAYOVAC	R\$ 4,90	R\$ 2.450,00
36	PILHAS ALCALINA MEDIA	500	UND	RAYOVAC	R\$ 2,05	R\$ 1.025,00
37	PILHAS ALCALINA AA 1, 5 VOLTS COM DIMENSÕES 31 X 210 X 95 MILÍMETROS EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	500	UND	RAYOVAC	R\$ 2,90	R\$ 1.450,00
38	PILHA BATERIA REDONDADE LITIO CR 2032 EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	500	UND	ELGIN	R\$ 1,64	R\$ 820,00
39	PILHA ALCALINA PALITO AAA COM 1, 5 VOLTS COM DIMENSÕES 2,1 X 21 X 9,5 CM, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	500	UND	RAYOVAC	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00
<b>VALOR TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 159.490,45</b>
VALOR POR EXTENSO: Cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos						

**2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

2.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**3. DA VIGÊNCIA:**

3.1. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**4. DAS OBRIGAÇÕES:**

4.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento à Fornecedor Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;
- b) comunicar formal e imediatamente à Fornecedor Registrada qualquer anormalidade no fornecimento, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de **Pregão Eletrônico Nº 017/2021 SRP** e seus anexos;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.
- i) Acompanhar a entrega do material no seu devido local de entrega.
- j) Preencher as requisições com as quantidades fornecidas, por assinatura no referido documento e entregar a via própria ao fornecedor.

4.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedor Registrada pela completa e perfeita execução do fornecimento.

Praça Municipal, 315 – Centro - CEP 48.430-000 - Tel.: (75) 3279-2322  
CNPJ: 14.215.826/0001-82  
Email: licitacoes.paripiranga@gmail.com



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

4.2. A Fornecedor Registrada obriga-se a:

- a) fornecer nos prazos constantes da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração;
- b) atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;
- c) manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação.
- d) o fornecimento deverá atender rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas.
- e) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento ofertados na licitação;
- f) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- h) entregar o objeto em conformidade com o que foi licitado;
- h) fornecer dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- i) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
- j) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
- l) responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;

**5. DO FORNECIMENTO:**

- 5.1. O fornecimento do item registrados em Ata será solicitado mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.
- 5.2. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade, descrição do fornecimento, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.
- 5.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via fax à Fornecedor Registrada ou por qualquer outro meio hábil.
- 5.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento por mês.
- 5.5. A Fornecedor Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimento emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

**6. DA ENTREGA E ATESTO DOS ITENS RECEBIDOS:**

- 6.1. A Fiscalização será por meio de servidor designado pela Prefeitura Municipal de PARIPIRANGA/Bahia, que fiscalizará a entrega do material, quantidade, qualidade e atestará as notas fiscais correspondentes, conforme detalhamento nas especificações;
- 6.2. Se a Fornecedor Registrada se recusar injustificadamente a entregar os itens no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.
- 6.3. A entrega dos itens deverá ser realizada nos locais descritos nas Ordens de fornecimentos, emitida pela Secretaria solicitante.

---

Praça Municipal, 315 – Centro - CEP 48.430-000 - Tel.: (75) 3279-2322  
CNPJ: 14.215.826/0001-82  
Email: licitacoes.paripiranga@gmail.com





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

6.4. A entrega deverá ser feita rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, e nas mesmas condições.

6.5. Após o atesto das Notas Fiscais por servidor designado pelo município de PARIPIRANGA a mesma deverá constar número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como prova de regularidade junto as Fazendas Federal (Certidão conjuntamente expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN) Estadual e Municipal, ao FGTS, CNDT.

**7. DO PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

7.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedora Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

7.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

7.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Fornecedora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

7.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedora Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

7.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 7.1. por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato do fornecimento, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

7.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas no item 10.

**8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

8.1. As despesas decorrentes do fornecimento dos itens pela(s) Secretaria(s) Municipal (is) serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Paripiranga/Bahia.

8.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com este fornecimento serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

**9. DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES:**

9.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

9.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

---

Praça Municipal, 315 – Centro - CEP 48.430-000 - Tel.: (75) 3279-2322  
CNPJ: 14.215.826/0001-82  
Email: licitacoes.paripiranga@gmail.com



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

9.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar a Fornecedor Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a Fornecedor Registrada será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedor Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar a Fornecedor Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido do fornecimento;
- b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**10. DAS PENALIDADES:**

10.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assina-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

10.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

10.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

I - advertência;

II- multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento realizado com atraso até o 10º (décimo) dia corrido, após o que, cumulativamente, aplicar-se-á a multa prevista no inciso III deste subitem;

III – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de descumprimento parcial ou total de qualquer de suas cláusulas, podendo, ainda ser rescindido o contrato/ata na forma da Lei;

---

Praça Municipal, 315 – Centro - CEP 48.430-000 - Tel.: (75) 3279-2322  
CNPJ: 14.215.826/0001-82  
Email: licitacoes.paripiranga@gmail.com



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

10.5. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PMP rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

10.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

10.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da PMP de face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o Contrato/Ata de Registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

**11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:**

11.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar os itens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

11.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.3. A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

**12. DA PUBLICAÇÃO:**

12.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de até 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

**13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

13.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedor Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

**14. DO FORO:**

14.1 Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Paripiranga/Ba para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Paripiranga.

---

Praça Municipal, 315 – Centro - CEP 48.430-000 - Tel.: (75) 3279-2322  
CNPJ: 14.215.826/0001-82  
Email: licitacoes.paripiranga@gmail.com



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

Paripiranga/BA, 27 de dezembro de 2021.

---

**JUSTINO DAS VIRGENS NETO**  
**Prefeito Municipal**

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Secretária - Daniella Kríssila Santa Rosa Rosário  
Órgão Gerenciador

---

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS**  
Secretária - José Leal Matos  
Órgão Gerenciador

---

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer**  
Secretária - Maria Sali Menezes de Andrade Guimarães  
Órgão Gerenciador

**MIKAEL SILVA MATOS**  
CNPJ sob n.º 32.351.703/0001-50  
Mikael Silva Matos - Representante legal  
EMPRESA DETENTORA DA ATA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

---

Praça Municipal, 315 – Centro - CEP 48.430-000 - Tel.: (75) 3279-2322  
CNPJ: 14.215.826/0001-82  
Email: licitacoes.paripiranga@gmail.com